

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019
Pregão Presencial nº 21/2019 SRP/PMB

O MUNICÍPIO DE BOQUIM, ESTADO DE SERGIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço a Praça José Maria de Paiva Mello, nº 26 Boquim/SE, CNPJ nº 13.097.068/0001-82, doravante denominado **contratante**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **ERALDO DE ANDRADE SANTOS**, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019**. Órgãos Participantes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão integrante da sua Administração Direta, com endereço a Praça José Maria de Paiva Mello, nº 26 Boquim/SE, CNPJ nº 11.270.608/0001-52, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Srª **ANA CRUZ DE ANDRADE**, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, órgão integrante da sua Administração Direta, com endereço a Praça José Maria de Paiva Mello, nº 26 Boquim/SE, CNPJ nº 14.534.934/0001-18, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social e do Trabalho o Srº **LUIZ FERNANDO SANTOS**, **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, órgão integrante da sua Administração Direta, com endereço a Praça José Maria de Paiva Mello, nº 26 Boquim/SE, CNPJ nº 19.068.735/0001-85, doravante denominado **CONTRATANTE** neste ato representado pelo Secretário Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o Sr. **LUIZ FERNANDO SANTOS**, e, do outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 05/11/2019, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, nos termos do Decreto nº 190, de 24 de julho de 2017, que regulamenta o art. 15 da Lei nº. 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 7.892/2013, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste MUNICÍPIO, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA, BANHO, COPA E COZINHA nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor FONTES E GOMES COMÉRCIO LTDA

NÚMERO	NOME	DESCRIÇÃO	MED.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (RS)	TOTAL (RS)
4	Bandeja em plástico resistente, na cor branca, tipo abs, medindo 48 x 33 x 05 em (CxLxA)	Bandeja em plástico resistente, na cor branca, tipo abs, medindo 48 x 33 x 05 em (CxLxA) Marca: MERCOPLASTIC	UN	79,00	12,50	987,50
10	Garfo em aço inox com cabo em polipropileno na cor preta, tipo mesa	Garfo em aço inox com cabo em polipropileno na cor preta, tipo mesa. MARCA: DISSOLI	UN	264,00	1,95	514,80
11	Garrafa térmica 1,5 litros, corpo plástico, rolha dosadora e copo multiuso	Garrafa térmica 1,5 litros, corpo plástico, rolha dosadora e copo multiuso. Marca: SOPRANO	UN	65,00	17,75	1.153,75
13	Jarra de plástico com tampa, para água ou suco capacidade 02 litros	Jarra de plástico com tampa, para água ou suco capacidade 02 litros. Marca: MERCOPLASTIC	UN	76,00	4,60	349,60
16	Panela em alumínio com tampa, capacidade para 04 litros	Panela em alumínio com tampa, capacidade para 04 litros. Marca: BETA	UN	50,00	24,45	1.222,50
19	Prato raso de vidro transparente	Prato raso de vidro transparente. Marca: NADIR	UN	224,00	3,85	862,40
26	Faca em aço inox reforçada, cabo branco em polipropileno, para cozinha, tipo profissional, medindo 01	Faca em aço inox reforçada, cabo branco em polipropileno, para cozinha, tipo profissional, medindo 01	UN	157,00	13,90	2.182,30

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

		medindo 02. Marca DISSOLI				
27	Faca toda em aço inox. tipo mesa, resistente a higienização em máquina industrial a vapor com água de alta temperatura	Faca toda em aço inox. tipo mesa, resistente a higienização em máquina industrial a vapor com água de alta temperatura. Marca: DISSOLI	UN	234,00	1,98	463,32
30	Pá para lixo em zinco, com cabo de madeira de 1 metro	Pá para lixo em zinco, com cabo de madeira de 1 metro. Marca: CONSTRUPLAST	UN	12,00	3,35	40,20
32	Porta talher plástico com tampa, medindo 34,6 x 30,5 x 5,5 cm	Porta talher plástico com tampa, medindo 34,6 x 30,5 x 5,5 cm. Marca: ARGOPLASTIC	UN	69,00	14,75	1.017,75
36	Assadeira de alumínio redonda, tamanho 46 cm	Assadeira de alumínio redonda, tamanho 46 cm. Marca: BETA	UN	23,00	18,90	434,70
39	Caneca plástica com alça lateral p/ merenda: em polipropileno, material de 1ª qualidade com capacidade para 300 ml	Caneca plástica com alça lateral p/ merenda: em polipropileno, material de 1ª qualidade com capacidade para 300 ml. Lisa nas partes internas e externas, sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas frías na base. Pigmentação homogênea em toda a peça, na cor azul, acabamento polido brilhante, resistente a temperatura de 100° C por 20 minutos. Marca: MONTEPEASTIC	UN	3.300,00	1,63	5.379,00
40	Colher em alumínio com punho plástico, medindo 50 cm	Colher em alumínio com punho plástico, medindo 50 cm. Marca: BARBOSA ALUMINIO	UN	74,00	7,45	551,30
48	Peneira plástica, sem decoração, corpo e cabo em material plástico e peneira em nylon, de 12 cm de diâmetro	Peneira plástica sem decoração, corpo e cabo em material plástico e peneira em nylon, de 12 cm de diâmetro. Marca: IMPLASTIC	UN	112,00	3,45	386,40
50	Suporte para copos em aço cromado, com capacidade para 06 copos.	Suporte para copos em aço cromado, com capacidade para 06 copos. Marca: NOBRE	UN	32,00	17,40	556,80
52	Caçarola, em alumínio 100% puro, com tampa, pegadores laterais reforçados em alumínio, com capacidade de aproximadamente 30 litros, medindo diâmetro e altura de acordo com a capacidade de litros	Caçarola, em alumínio 100% puro, com tampa, pegadores laterais reforçados em alumínio, com capacidade de aproximadamente 30 litros, medindo diâmetro e altura de acordo com a capacidade de litros. Marca: BETA	UN	50,00	62,30	3.115,00
56	Guardanapo de papel, Comprimento 24 cm, largura: 42 cm, tipo folha simples, cor branca. Pacotes de 50 unidades	Guardanapo de papel, Comprimento 24 cm, largura: 42 cm, tipo folha simples, cor branca. Pacotes de 50 unidades. Marca: DIAMANTE	PT	7.100,00	0,53	3.763,00
64	Toalha mesa, material poliéster, formato retangular, comprimento 2,20, largura 1,40	Toalha mesa, material poliéster, formato retangular, comprimento 2,20, largura 1,40. Marca: SANTA MONICA	UN	8,00	16,70	133,60

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

65	Travesseiro, material pluma ganso com teflon, revestimento 100 algodão com teflon, comprimento 40, largura 30	Travesseiro, material pluma ganso com teflon, revestimento 100 algodão com teflon, comprimento 40, largura 30. Marca: SANTA MONICA	UN	10,00	29,90	299,00
----	---	--	----	-------	-------	--------

Empresa FONTES E GOMES COMERCIO LTDA, CNPJ nº 19.693.333/0001-71, com sede à Rua Benjamim Constant, telefone: (79) 3546-1472, e-mail: fontes.gomes@hotmail.com, representada por sua administradora MARILZA FONTES GOMES, brasileira, residente e domiciliado na Rua Geru Nº 433 no centro de Itabaianinha, RG Nº 648.540 SSP/SE, CPF: 289.965.425-04.

Valor total registrado: R\$ 23.412,92 (VINTE E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

1.2 – Fornecedor LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME

NÚMERO	NOME	DESCRIÇÃO	MED.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (RS)	TOTAL (RS)
12	Garrafa térmica-capacidade aproximada entre 1,8 e 2,2 litros, corpo plástico.	Garrafa térmica capacidade aproximada entre 1,8 e 2,2 litros, corpo plástico. Com tampa em material plástico, cor preta, sistema de servir através de pressão e jato direcionável, sistema anti-pingos e com alça para transporte. Conserva líquidos quentes e frios por, pelo menos, 6 horas. Registro Certificação INMETRO. Garantia de 1 ano. Marca: VERONA UNITERMI	UN	28,00	44,70	1.251,60
21	SUPORTE DE PAPEL TOALHA :Dispenser para papel toalha interfolha 2 ou 3 dobras. Material: plástico ABS. Cor frente branca, base cor cinza. Sistema de abertura travas laterais acionadas por pressão	SUPORTE DE PAPEL TOALHA :Dispenser para papel toalha interfolha 2 ou 3 dobras. Material: plástico ABS. Cor frente branca, base cor cinza. Sistema de abertura travas laterais acionadas por pressão. Marca: PREMISSE	UN	163,00	18,95	3.088,85
22	Bacia Design redondo, fabricado em Polipropileno de cor escura (verde musgo ou azul petróleo) com capacidade de aproximadamente 15 litros.	Bacia Design redondo, fabricado em Polipropileno de cor escura (verde musgo ou azul petróleo) com capacidade de aproximadamente 15 litros. Marca: MERCONPLAST	UN	48,00	6,55	314,40
23	Balde fabricado em Polipropileno, com alça de arame galvanizado. Capacidade 20 litros	Balde fabricado em Polipropileno, com alça de arame galvanizado. Capacidade 20 litros. Marca: MERCONPLAST	UN	3,00	8,55	25,65
31	Porta guardanapos em aço inoxidável, de mesa, acabamento escovado com detalhes vazados.	Porta guardanapos em aço inoxidável, de mesa, acabamento escovado com detalhes vazados. Marca: CLINK	UN	54,00	11,45	618,30
37	Bandeja retangular em Aço Inox medindo 35 x 24 cm	Bandeja retangular em Aço Inox medindo 35 x 24 cm. Marca: ORIGINAL	UN	23,00	47,50	1.092,50

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM**

Empresa LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME CNPJ nº 10.849.617/0001-30, com sede à Rua Divina Pastora, CEP: 49010-600, telefone: (79) 3211-4857, e-mail: papelariarenascer1@hotmail.com, representado por seu representante legal a Sr (a) Valdefe dos Santos, brasileira, RG Nº 1.167.123 SSP/SE, CPF: 626.793.765-87. Valor total registrado: **R\$ 6.391,30 (SEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E UM E TRINTA CENTAVOS).**

1.3 – Fornecedor LH INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

NÚMERO	NOME	DESCRIÇÃO	MED.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (RS)	TOTAL (RS)
5	Coador, para café, tecido em 100% algodão, com medidas de aproximadamente 30x32cm, aramado, cabo de madeira de lei torneado, capacidade de aproximadamente 3 litros.	Coador para café, tecido em 100% algodão, com medidas de aproximadamente 30x32cm, aramado, cabo de madeira de lei torneado, capacidade de aproximadamente 3 litros. Marca: PALMAS	UN	72,00	1,70	122,40
8	Copo descartável em poliestireno, para água, capacidade 200 ml. Pacote com 100 unidades	Copo descartável em poliestireno, para água, capacidade 200 ml. Pacote com 100 unidades. Marca: CRISTAL COPÓ.	PT	10.030,00	2,85	28.585,50
15	Pano de prato em algodão alvejado medindo 45 x 60 cm	Pano de prato em algodão alvejado medindo 45 x 60 cm. Marca: PALMAS	UN	98,00	1,80	176,40

Empresa LH INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI CNPJ nº 30.479.120/0001-84, com sede na Avenida Josias Carvalho, centro, Salgado, telefone: (79) 99971-1757, e-mail: lhcomercio1@gmail.com, representado por seu representante legal o Sr NESTOR RAFAEL SIQUEIRA SILVA, brasileiro, RG Nº 3.223.320-5 SSP/SE, CPF: 052.758.795-80.

Valor total registrado: **R\$ 28.884,30 (VINTE E OITO MIL, OITOCENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS).**

1.4 – Fornecedor ARAUJO E FILHA LTDA

NÚMERO	NOME	DESCRIÇÃO	MED.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (RS)	TOTAL (RS)
6	Colher descartável em plástico incolor, para sobremesa. Pacote com 50 und.	Colher descartável em plástico incolor, para sobremesa. Pacote com 50 und. Marca: ULTRA	PT	1.270,00	1,50	1.905,00
20	Xicara de vidro transparente p/ café com pires. Medindo 4,4 cm de altura, 6 cm de diâmetro, capacidade 50 ml, diâmetro do pires 12 cm.	Xicara de vidro transparente p/ café com pires. Medindo 4,4 cm de altura, 6 cm de diâmetro, capacidade 50 ml, diâmetro do pires 12 cm. Marca: NADIR	UN	134,00	3,70	495,80
42	Colher em polipropileno de 1º tipo escolar. Liso nas partes internas e externas, formatos arredondados. Pigmentação homogênea em toda a peça, acabamento polido brilhante, resistente à temperatura de 100° C por 20 minutos. Volume 08 ml	Colher em polipropileno de 1º tipo escolar. Liso nas partes internas e externas, formatos arredondados. Pigmentação homogênea em toda a peça, acabamento polido brilhante, resistente à temperatura de 100° C por 20 minutos. Volume 08 ml. Marca: MONTNEY PLASTIC	UN	3.010,00	0,53	1.595,30

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM**

Empresa **ARAUJO E FILHA LTDA** CNPJ nº 01.411.301/0001-70, com sede na Rua Porto Alegre Avenida, Siqueira Campos-Aracaju/SE, telefone: (79) 3023-6078, e-mail: araujoefilha@outlook.com, representada pela Sr(a) ZÉLIA MARIA ARAÚJO COSTA, brasileira, RG Nº 368.586 SSP/AL, CPF: 266.570.235-53.

Valor total registrado: R\$ 3.996,10 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

1.5 – Fornecedor JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA-ME

NÚMERO	NOME	DESCRIÇÃO	MED.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (RS)	TOTAL (RS)
1	Avental plástico impermeável para cozinha industrial. Confeccionado em PVC, com ajuste no pescoço e costas, com reforço interno de fibras de poliéster. Tamanho: 70x120cm	Avental plástico impermeável para cozinha industrial. Confeccionado em PVC, com ajuste no pescoço e costas, com reforço interno de fibras de poliéster. Tamanho: 70x120cm. Marca: BATUTA	UN	139,00	3,75	521,25
2	Bacia Design redondo, fabricado em Polipropileno. Com capacidade de aproximadamente 30 litros	Bacia Design redondo, fabricado em Polipropileno. Com capacidade de aproximadamente 30 litros. Marca: GIGA	UN	51,00	11,90	606,90
3	Bacia Design redondo, fabricado em Polipropileno. Com capacidade de aproximadamente 40 litros	Bacia Design redondo, fabricado em Polipropileno. Com capacidade de aproximadamente 40 litros. Marca: GIGA	UN	48,00	11,95	573,60
7	Copo de vidro simples para água, capacidade 250 ml. Pacote com 06 unidades	Copo de vidro simples para água, capacidade 250 ml. Pacote com 06 unidades. Marca: CIV	PT	97,00	11,80	1.144,60
9	Copo descartável em poliestireno, para café, capacidade 50 ml, pacote com 100 unidades	Copo descartável em poliestireno, para café, capacidade 50 ml, pacote com 100 unidades. Marca: MARATA	PT	7.730,00	1,02	7.884,60
14	Jarra de vidro, alta qualidade, para água ou suco, capacidade 02 litros	Jarra de vidro, alta qualidade, para água ou suco, capacidade 02 litros. Marca: TOP	UN	42,00	18,00	756,00
17	Papel alumínio rolo com 45 cm x 65 m.	Papel alumínio rolo com 45 cm x 65 m. Marca: BERON	RL	360,00	2,85	1.026,00
18	Papel filme de PVC, para alimento, 28 cm x 15 m.	Papel filme de PVC para alimento, 28 cm x 15 m. Marca: SOFILME	RL	660,00	2,20	1.452,00
24	Colher em alumínio tipo mesa.	Colher em alumínio tipo mesa. Marca: BRINOX	UN	234,00	1,78	416,52
25	Conjunto plástico p/ mantimentos c/ 05 peças com capacidade para: 1,2 litros; 1,95 litros; 3,38 litros; 5,66 litros; 8,45 litros.	Conjunto plástico p/ mantimentos c/ 05 peças com capacidade para: 1,2 litros; 1,95 litros; 3,38 litros; 5,66 litros; 8,45 litros. Marca: MB	CJ	78,00	18,90	1.474,20
28	Fósforo em madeira de reflorestamento, em caixa com 40 unidades, bote com 10 caixas	Fósforo em madeira de reflorestamento, em caixa com 40 unidades, bote com 10 caixas. Marca: QUELUZ	PT	570,00	2,07	1.179,90
29	Panela pressão em alumínio polida, com cabo em baquelite e válvula de	Panela pressão em alumínio polida, com cabo em baquelite e válvula de	UN	46,00	69,80	3.210,80

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

	segurança, capacidade de 10 litros	segurança, capacidade de 10 litros. Marca: BERON				
33	Prato fundo em plástico polipropileno para merenda, de 1ª, com abas, empilhavel. Volume 600 ml.	Prato fundo em plástico polipropileno para merenda, de 1ª, com abas, empilhavel. Liso nas partes internas e externas, formato arredondado. Pigmentação homogênea em toda a peça, acabamento pelido brilhante, na cor azul, resistente à temperatura de 100° C por 20 minutos. Volume 600 ml Marca: TOP	UN	3.072,00	1,85	5.683,20
34	Assadeira de alumínio redonda, tamanho 30 cm.	Assadeira de alumínio redonda, tamanho 30 cm. Marca: BERON	UN	17,00	13,00	221,00
35	Assadeira de alumínio redonda, tamanho 40 cm.	Assadeira de alumínio redonda, tamanho 40 cm. Marca: BERON	UN	27,00	15,85	427,95
38	Caçarola, em alumínio 100% puro, com tampa, pegadores laterais reforçados em alumínio, com capacidade de aproximadamente 25 litros, medindo aproximadamente 36cm de diâmetro e 21cm de altura	Caçarola, em alumínio 100% puro, com tampa, pegadores laterais reforçados em alumínio, com capacidade de aproximadamente 25 litros, medindo aproximadamente 36cm de diâmetro e 21cm de altura. Marca: BERON	UN	55,00	48,00	2.640,00
41	Colher em polietileno tipo industrial medindo 50 cm	Colher em polietileno tipo industrial medindo 50 cm. Marca: MB	UN	72,00	10,00	720,00
43	Copo descartável em poliestireno e corantes atóxicos, para sobremesa, capacidade 100 ml. Pacote com 100 unidades com tampa.	Copo descartável em poliestireno e corantes atóxicos, para sobremesa, capacidade 100 ml. Pacote com 100 unidades com tampa. Marca: MARATA	PT	1.450,00	2,00	2.900,00
44	Faca para corte de carne, lâmina em aço inox, com 8", cabo polipropileno injetado na lâmina, com proteção antibacteriana, com medidas aproximadamente de 1,9x8x1,5cm	Faca para corte de carne, lâmina em aço inox, com 8", cabo polipropileno injetado na lâmina, com proteção antibacteriana, com medidas aproximadamente de 1,9x8x1,5cm. Marca: TRAMONTINA	UN	60,00	8,00	480,00
45	Panela em alumínio reforçado com tampa e duas asas laterais, capacidade 16 litros.	Panela em alumínio reforçado com tampa e duas asas laterais, capacidade 16 litros. Marca: BERON	UN	47,00	50,00	2.350,00
46	Panela tipo papeiro em alumínio nº 22	Panela tipo papeiro em alumínio nº 22. Marca: BERON	UN	24,00	10,20	244,80
47	Peneira com aro de alumínio, com 55 cm de diâmetro para uso em cozinha, sem cabo.	Peneira com aro de alumínio, com 55 cm de diâmetro para uso em cozinha, sem cabo. Marca: TOP	UN	32,00	8,00	256,00
49	Ralador e Fatiador 04 Faces em Aço Inox com Cabo em PP 23 cm.	Ralador e Fatiador 04 Faces em Aço Inox com Cabo em PP 23 cm. Marca: TOP	UN	72,00	8,50	612,00
51	Tábua para corte de carne, em polietileno, com proteção antibacteriana, medindo 30x50x1 cm.	Tábua para corte de carne, em polietileno, com proteção antibacteriana, medindo 30x50x1 cm. Marca: TOP	UN	103,00	12,00	1.236,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

53	Escorredor em alumínio tipo hotel	Escorredor em alumínio tipo hotel. Marca: BERON	UN	25,00	35,80	895,00
54	Pano de prato. Em tecido macio e de alta absorção, liso, 100% algodão tamanho 68 cm X 44 cm	Pano de prato. Em tecido macio e de alta absorção, liso, 100% algodão tamanho 68 cm X 44 cm. Marca: ENXUGA+	UN	1.000,00	1,78	1.780,00
55	Fita floral, rolo com 15 m, cor verde.	Fita floral, rolo com 15 m, cor verde. Marca: PROGRESSO	RL	30,00	3,50	105,00
57	Lençol avulso solteiro, com elástico, tamanho 1,90 x 0,90m, composição do tecido 100% algodão/percal 200 fios para colchão de até 30 cm de altura	Lençol avulso solteiro, com elástico, tamanho 1,90 x 0,90m, composição do tecido 100% algodão/percal 200 fios para colchão de até 30 cm de altura. Marca: BATUTA	UN	33,00	13,90	458,70
58	Papel guardanapo para decupagem kit com modelo de buquê	Papel guardanapo para decupagem kit com modelo de buquê. Marca: LEVE	UN	170,00	4,40	748,00
59	Papel guardanapo para decupagem, kit com modelos	Papel guardanapo para decupagem, kit com modelos. Marca: LEVE	UN	335,00	4,40	1.474,00
60	Toalha de rosto, com as seguintes características: - Fio penteado; -100% algodão; -Macia; -Maior durabilidade; -Não forma polling (bolinhas); -Medidas aproximadas;; -Cor: Branco; med. 40x50 cm (cores variadas)	Toalha de rosto, com as seguintes características: - Fio penteado; -100% algodão; -Macia; -Maior durabilidade; -Não forma polling (bolinhas); -Medidas aproximadas;; -Cor: Branco; med. 40x50 cm (cores variadas). Marca: SANTA MONICA	UN	566,00	3,00	1.698,00
61	Fronha, material 100 algodão, tipo solteiro, comprimento 70, largura 50	Fronha, material 100 algodão, tipo solteiro, comprimento 70, largura 50. Marca: BATUTA	UN	24,00	5,00	120,00
62	Jogo cama, material 100 algodão, tipo solteiro, componentes lençol, virol, fronha, cor bege, medida 1,60 x 2,50	Jogo cama, material 100 algodão, tipo solteiro, componentes lençol, virol, fronha, cor bege, medida 1,60 x 2,50. Marca: BATUTA	UN	36,00	30,00	1.080,00
63	Toalha banho, material 90 algodão e 10 poliéster, cor variada, comprimento 140, largura 86	Toalha banho, material 90 algodão e 10 poliéster, cor variada, comprimento 140, largura 86. Marca: SANTA MONICA	UN	38,00	7,80	296,40

Empresa JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA-ME CNPJ nº 32.749.202/0001-27, com sede no Largo Tobias Barreto, centro, Itabaianinha/SE, telefone: (79) 99965-5370, e-mail: magazinebatuta@hotmail.com, representada pela Sr(a) JOSEFA ALVES DOS SANTOS, brasileira, RG Nº 271.357, SSP/SE, CPF: 269.678.205-91. Valor total registrado: R\$ 46.672,42 (QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela PMB ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº. 21/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial nº 21/2019**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: APMB adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº190/2017, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PMB convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o PMB poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo FMB à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras do preço registrado poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas nesta Ata e seus Anexos e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As contratações dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através de Contrato, emitido pelo órgão participante, contendo: n.º da ata, nome da empresa, objeto, especificação, endereço e data da entrega;

Parágrafo Segundo – O contrato será encaminhado ao fornecedor juntamente com nota de empenho;

5.1. O fornecimento, objeto do Contrato, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, por meramente estimativos, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual.

5.2. As quantidades indicadas no Termo de Referência Anexo I são meramente estimativas, podendo ser alteradas, de acordo com as necessidades deste MUNICÍPIO;

6: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do detentor do preço registrado, além das demais prevista nesta Ata e nos Anexos que integram e complementam o Edital relativo ao Pregão Presencial n.º 021/2019:

6.1 – Executar o fornecimento dos produtos nos padrões estabelecidos pelo Município de Boquim, desde que formalizada a contratação, de acordo com o especificado nesta Ata e no Anexo I do Edital, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

6.2 – Após a contratação, comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceito o produto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

6.3 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Boquim, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à Secretaria de Administração e Finanças, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços;

6.4 - Disponer-se a toda e qualquer fiscalização do Município de Boquim, no tocante ao fornecimento do produto, conforme contrato de fornecimento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

6.5 - Prover todos os meios necessários à garantia do pleno fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza, observado o controle de fornecimento;


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

- 6.6 – A falta do material cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do contrato de fornecimento e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 6.7 – Possibilitar ao Município de Boquim, através da Secretaria de Administração e Finanças, efetuar vistoria nas instalações do fornecedor, a fim de verificar as condições para o atendimento do objeto registrado;
- 6.8 – Comunicar imediatamente ao Município de Boquim qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência;
- 6.9 – Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas reguladoras e pertinentes;
- 6.10 – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pela Secretaria de Administração e Finanças;
- 6.11 – Indenizar terceiros e/ou ao Município de Boquim mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância as exigências das autoridades competentes e as disposições legais vigentes;
- 6.12 – Substituir e/ou reparar os produtos, num prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades cabíveis, observado o contrato de fornecimento;
- 6.13 – Manter seus empregados, quando nas dependências dos órgãos participantes, devidamente identificado com crachá subscrito pela detentora do preço registrado contratada, no qual constará, no mínimo, sua razão social e o nome completo do empregado;
- 6.14 – Arcar com as despesas para a entrega do objeto no local indicado, após a contratação;
- 6.15 – Informar nas embalagens de transporte dos produtos, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: N.º e data do Contrato de Fornecimento e o nome da fornecedora ou fabricante;
- 6.16 – Após contratação, aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, servindo como base de cálculo para as alterações os preços unitários constantes na proposta vencedora;
- 6.17 – Manter, durante toda vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/1993, que será observado, quando dos pagamentos à detentora do preço registrado;
- 6.18 – Solicitar ao Município de Boquim, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessário, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual;
- 6.19 – É vedada a cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto contido na Ata ou no contrato de fornecimento, bem como a subcontratação, salvo autorização prévia e por escrito do Município de Boquim.

7. DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Detentor do Preço Registrado:

- 7.1 - todo e qualquer dano que causar ao Município de Boquim ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento do Município de Boquim;
- 7.2 - qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmos nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de Boquim de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 7.3 - por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Contratada pela autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de Boquim, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à detentora do preço registrado, o valor correspondente:

Parágrafo Primeiro – A DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO autoriza ao Município de Boquim a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, ou da garantia contratual, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa;

Parágrafo Segundo – A ausência ou omissão da fiscalização do Município de Boquim não eximirá a DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO das responsabilidades previstas nesta Ata.

8. Compete ao MUNICÍPIO DE BOQUIM:

- 8.1 - MUNICÍPIO DE BOQUIM ou órgãos participantes obriga-se a:
- 8.2 - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues o objeto;
- 8.3 - permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- 8.4 - efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata e no Edital;
- 8.5 - notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto

9. DO FORNECIMENTO (LOCAL E PRAZO DE ENTREGA):

9.1 – O fornecimento ocorrerá de acordo às necessidades das secretarias e será solicitado mediante emissão de contrato;

9.1.1 No caso de adesão à Ata de Registro de Preços por outras instituições Interessadas, a contratação com o fornecedor registrado, após indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão Interessado por intermédio de Instrumento Contratual ou outro dispositivo similar nos termos do art. 62 da Lei 8.666/93.

9.2 – O prazo de entrega dos produtos depois de formalizada a solicitação não deverá ser superior a 05 (cinco) dias úteis;

9.3 – A entrega dos produtos, deverá ser no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Boquim, Localizado na Praça Dr José Maria de Paiva Melo, Centro no horário de 07:00 as 13:00;

9.4 – Pelo descumprimento do prazo de entrega, será aplicada a sanção constante no item – DAS SANÇÕES, deste edital;

9.5. Entregue o material, esse será recebido:

9.5.1. O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso II, “a” e “b” e art. 15, § 8º da lei 8.666/93.

9.5.2 O contratado é obrigado a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação.

9.4. Fica assegurado ao Município de Boquim e/ou aos Interessados, o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o produto entregue em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a empresa licitante vencedora obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 05 (cinco) dias úteis conforme Termo de Referência.

9.5. O licitante vencedor se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, as partes do produto desta contratação em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos fornecimentos, na forma estabelecida no Termo de Referência – Anexo I e seus Encartes;

10. DO PAGAMENTO:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

10.1. O pagamento das obrigações relativas ao contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art 7º § 2º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, art. 5º e 7º, § 2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

10.2. Caberá a Secretária atestar as notas fiscais, bem como designar o responsável pelo controle do fornecimento.

10.2.1. Não haverá reajuste de preço, sendo, porém repassados os aumentos ou deduções de preços determinados pelo Governo Federal, no percentual que for adotado pela distribuidora a qual está vinculada a Contratada.

a) Juntamente com a apresentação da Nota Fiscal, a Proponente deverá comprovar, no ato do pagamento, a sua regularidade com o FGTS, União, CNDT, Estadual e Municipal, apresentando cópias das respectivas certidões

10.3. De acordo com o Art. 185 do Regulamento do ICMS do Estado de Sergipe, aquele que participar de licitação neste Estado e que adquirir mercadorias de outras unidades da federação, recolherá imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual.

10.4. Será retida uma taxa de fiscalização dos contratos referente a fornecimento de produtos ou serviços com a alíquota de 1,5% (um e meio por cento) aos contratos, valor efetivo, incidindo na fonte sobre os pagamentos a partir do primeiro mês de execução conforme art. 166 da Lei Municipal nº 851/2018.

10.4.1. A taxa não incide quando o valor mensal é inferior ao salário mínimo.

10.4.2. A taxa será calculada em função do valor do contrato mensal.

11. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1. O valor inicial atualizado do contrato poderá ser acrescido ou suprimido dentro dos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º do inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

11.2. As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo e/ou termo de apostilamento, devidamente justificado e autorizado pelo Prefeito Municipal.

12. DA RESCISÃO:

12.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação serão suportados pelos recursos destinados no orçamento do município, parte os exercícios de 2019 e 2020. O programa de trabalho e o elemento de despesa específicos constarão quando a emissão da nota fornecimento e do empenho.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A inexecução total ou parcial de contrato enseja as consequências dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

14.2. A recusa injustificada da(s) empresa(s) em assinar a Ata de Registro de Preços ou o contrato dentro do prazo estabelecido pelo Município de Boquim, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

14.3. O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços e nos contratos assinados, no todo ou em parte, ensejará a aplicação das penalidades neles previstas, quais sejam:

I – Advertência, por escrito;

II – Multas, conforme a seguir:

a) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor do produto entregue com atraso, e decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.

b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global do contrato, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto no contrato, não abrangido pelas demais alíneas.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

c) **5% (cinco por cento)** por dia sobre o valor da Aquisição dos produtos questionados, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecida no contrato.

d) **5% (cinco por cento)** sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

e) **20% (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais -, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**.

III – Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.4. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o art. 14 do Decreto Municipal que regulamenta esta modalidade de licitação, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.5. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à **CONTRATADA**, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo terceiro desta Cláusula, ou ainda, a critério da **CONTRATANTE**, via DAM – Documento de Arrecadação Municipal, informando ao CNPJ da **CONTRATADA**, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a **CONTRATADA** obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia da referida guia. O formulário DAM poderá ser obtido no Setor de Arrecadação da PMB, situada a Praça Dr. José Maria de Paiva Mello, centro – Boquim/SE.

14.6. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao Município de Boquim, decorrentes das infrações cometidas.

18.0 – DAS CONTRATAÇÕES

18.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o **fornecedor beneficiário** poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, através de **CONTRATO**, para fornecer os produtos dentro do prazo estabelecido pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2. Os preços contratados são irrevogáveis.

19 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

19.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

20- DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

20.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial do município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

21 – DO FORO:


21.1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o foro da Comarca de Boquim/SE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

E, por estarem assim justos e contratados, assinamos o presente instrumento em 02(DUAS) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Boquim/SE, 05 DE NOVEMBRO DE 2019



ERALDO DE ANDRADE SANTOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM


ANA CRUZ DE ANDRADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


LUIZ FERNANDO SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EMPRESAS REGISTRADAS:


MARILZA FONTES GOMES
FONTES E GOMES COMÉRCIO LTDA


VALDETE DOS SANTOS
LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME


NESTOR RAFAEL SIQUEIRA SILVA
LH INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI


ZÉLIA MARIA ARAÚJO COSTA
ARAÚJO E FILHA LTDA


JOSEFA ALVES DOS SANTOS
JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA-ME

